PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 016/2021

CRIA A COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA A APRECIAÇÃO, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E TOMADA DE POSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS ACERCA DE POSSÍVEIS VIOLAÇÕES DE DIREITOS PRATICADAS POR EMPRESAS EM FACE DE SEUS EMPREGADOS NO DECORRER DA RELAÇÃO CONTRATUAL COM O MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS NA CONDIÇÃO DE PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

AUTOR: JOEL DO SINDICATO (PDT).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes da Câmara Municipal de Parauapebas, com a finalidade de estudar, analisar e marcar posicionamento da Câmara acerca de possíveis violações de direitos praticadas por empresas em face de seus empregados no decorrer da relação contratual com o Munícipio de Parauapebas na condição de prestadoras de serviços.

Parágrafo Único. Não serão excluídos da apreciação, estudo, análise e marcação de posicionamento de que trata o *caput* desse artigo, outros fatos supervenientes ou concomitantes à criação desta Comissão, correlatos à atuação das referidas empresas no Município de Parauapebas, que atentem contra direitos ou cumprimento de obrigações, sejam elas contratuais, civis ou tributárias, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

Art. 2º A Comissão de Assuntos Relevantes será constituída por 05 (cinco) membros

indicados pelo Presidente da Mesa Diretora, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional partidária, consoante determinado pelo parágrafo 4º do artigo 104 da Resolução n.º 008/2016 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, observada a preferência do signatário para o exercício de sua presidência, a teor do que disciplina o parágrafo 5º do referido artigo.

Art. 3º O prazo de funcionamento da Comissão será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua instalação, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos seus trabalhos.

Art. 4º As despesas decorrentes do funcionamento da Comissão de que trata esta Resolução correrão à conta de recursos orçamentários próprios da Câmara Municipal de Parauapebas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, Pará, 18 de novembro de 2021.

Ivanaldo Braz Silva Simplício
Presidente da Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

Diante do atual cenário caracterizado pelo expressivo número de reclamações e denúncias, lastreadas pelos fortes indícios de violações a direito, encaminho para a apreciação desta Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Resolução, o qual ocupa-se em criar a Comissão Temporária de Assuntos da Câmara Municipal de Parauapebas, cuja finalidade se prende ao estudo, análise e marcação de posicionamento da Câmara acerca de possíveis violações de direitos sofridos pelos empregados, praticadas pelas empresas contratadas pelo Município de Parauapebas.

A formação desta Comissão tem como pretensão nodal a constituição do instrumento legal adequado pelo qual se desempenhará o papel de fiscalização do objeto supramencionado, conferida aos seus legitimados pelo sufrágio universal.

Sabemos que nosso município tem crescido de forma exponencial e junto a isto, inúmeras são as empresas interessadas em aqui se estabelecer, buscando e conseguindo desenvolver atividades com fulcro na lucratividade através da alienação de seus produtos e serviços.

Ao passo que isto ajuda a promover o desenvolvimento econômico de nossa região, não podemos esquecer que o sustentáculo de qualquer grande negócio ou empreendimento são as pessoas.

Nesse diapasão, temos percebido que nos últimos meses a insatisfação generalizada de muitos empregados de empresas que têm contrato vigente junto ao Município de Parauapebas (conhecidas popularmente como “contratadas” ou “terceirizadas”) só tem aumentado. Sem prejuízo de outros, as constantes reclamações se concentram em dois pontos:

1. Baixos salários;
2. Péssimas condições de trabalho.

Sem mais pormenores e com base no exposto, reconhecemos a necessidade de colocar em atividade o adequado instrumento de fiscalização desta Câmara, objeto da presente, para, através de uma cognição exauriente e minuciosa, formarmos nosso

entendimento para tomarmos posição acerca do caso em tela.

Ante o exposto, solicito aos nobres vereadores desta Egrégia Casa que, através da representatividade conquistada pelo sufrágio universal, votem aprovando o presente Projeto de Resolução.

Parauapebas, Pará, 18 de novembro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOEL PEDRO ALVES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Joel Pedro Alves
(Vereador - PDT)